



REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DIHPA-010/2024-RC	Processo SEI: 01340.008980/2024-86	Versão: 4
Coordenação: CGCE	Unidade: DIHPA	Sigla EDT: ATDIHPA
Requisitante: Luis Eduardo Antunes Vieira	Ramal: 7851	SIAPE: 1177754
Resp/Fiscal do Contrato: Luis Eduardo Antunes Vieira	Ramal: 7851	SIAPE: 1177754
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Alisson Dal Lago	Ramal: 7808	SIAPE: 1466122

DESCRÍÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa
R\$ 5.584,80	233467	955656-PO09	1000	339030	262

Item	Código	Descrição do Material	Subitem	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)
1	24018	ADESIVO LÍQUIDO SECURE PRINT GTMAX3D 100ML PARA IMPRESSÃO 3D.	17	UN	20.00	R\$ 50,22
		FILAMENTO ABS (ACRILONITRILA)				

2	24019	BUTADIENO ESTIRENO) SPEED PREMIUM.	17	UN	60.00	R\$ 76,34
---	-------	------------------------------------	----	----	-------	-----------

Possíveis Fornecedores	Finalidade Aquisição de 60 (sessenta) filamentos ABS e 20 (vinte) unidades de Adesivo líquido para Impressão 3D da GTMax3D.	Observações
-------------------------------	---	--------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Alisson Dal Lago SIAPE: 1466122	Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Alisson Dal Lago SIAPE: 1466122	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 29/10/2024 às 16:37:56



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 29/10/2024, às 17:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 31/10/2024, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Fátima Nascimento de Macedo Torres, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 31/10/2024, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12353404** e o código CRC **BB74D883**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREVISÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda ...

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIHPA/CGCE

Responsável pela Demanda: Luis Eduardo Antunes Vieira	Matrícula/SIAPE: 1177754
E-mail: luis.vieira@inpe.br	Telefone: (12) 3208-7851

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1) Aquisição 60 (sessenta) filamentos ABS (*Acrilonitrila Butadieno Estireno*) Speed Premium nas cores preto, branco e azul é um dos materiais mais sofisticados para impressão 3D. O ABS é durável e resistente à compressão e abrasão, e também resiste bem a altas temperaturas. Portanto, é um material ideal para imprimir elementos expostos a trabalhos prolongados em condições exigentes. Sua temperatura de impressão varia entre 210 e 250°C. Os filamentos ABS são formados como resultado do processo de síntese termoplástica. A mistura de três componentes, acrilonitrila, butadieno e estireno, em um dispositivo especial denominado misturador contínuo, de forma a obter uma massa homogênea. Essa massa é aquecida a alta temperatura para derretê-la e depois passa por um bico que a converte em fibras finas. Na próxima etapa, essas fibras são resfriadas e enroladas em rolos. A mistura adequada de ingredientes e a fusão e formação adequadas de filamentos são cruciais para a obtenção de filamentos de alta qualidade com bom desempenho em impressoras 3D. Todos os tipos de carcaças, tampas, puxadores, alavancas ou pequenos elementos de acabamento também são fabricados em ABS.

2) Aquisição de 20 (vinte) adesivos líquidos para Impressão 3D da GTMax3D que cria uma superfície ideal para a aderência de filamento no momento de impressão, evitando

deformações e falhas.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo Estratégico:	Consta no Plano Diretor 2022-2026 do INPE o OE no: "(04) - "Recuperar e aprimorar a capacidade institucional adequada, em termos de recursos humanos, orçamentários, de infraestrutura científica, tecnológica e administrativa, e de tecnologia da informação e comunicação", no qual se enquadra o objeto deste Planejamento.
Objetivo Setorial:	Aquisição de filamentos ABS Speed Premium e adesivos para impressora 3D para atender à Divisão de Astrofísica, Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia, com o intuito de aprimorar a capacidade de prototipagem e experimentação com impressão 3D de alta qualidade.

Justificativa

No momento, a Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA) não dispõe de filamentos adequados para a impressão de peças para testes de laboratório. A aquisição de filamentos ABS Speed Premium nas cores preto, branco e azul, juntamente com o adesivo líquido GTMax3D, é essencial para a produção de peças de alta resistência mecânica e térmica, indispensáveis para os experimentos e protótipos em andamento. Esses materiais permitirão a impressão de componentes robustos e precisos, garantindo a qualidade e a confiabilidade necessárias para os testes em ambiente de laboratório.

QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Quantidade	Unidade de Fornecimento
60 (Sessenta) unidades	Filamento ABS (<i>Acrilonitrila Butadieno Estireno</i>) Speed Premium nas cores preto, branco e azul é um dos materiais mais sofisticados para impressão 3D.
20 (Vinte) unidades	Adesivo líquido para Impressão 3D da GTMax3D

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO

O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor, em remessa única.

RESPONSÁVEIS PELA ÁREA REQUISITANTE

Coordenador da Área Requisitante	Matrícula SIAPE:
Adenilson Roberto da Silva	1356765
Servidor Requisitante	Matrícula SIAPE:
Luis Eduardo Antunes Vieira	1177754

Servidor Responsável pelo recebimento e aceitação do objeto/serviço	Matrícula SIAPE:
Luis Eduardo Antunes Vieira	1177754

ASSINATURA

- Este documento deverá ser assinado por todos os servidores indicados para a equipe de planejamento e para a fiscalização.
- Este documento deverá ser assinado pela autoridade competente da unidade requisitante
- Quando o pedido advier da CGRL, deverá ser enviado para ciência do Coordenador-Geral de Recursos Logísticos- CGRL.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Antunes Vieira, Pesquisador**, em 29/10/2024, às 17:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 31/10/2024, às 09:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12353407** e o código CRC **681A918E**.

Referência: Processo nº 01340.008980/2024-86

SEI nº 12353407

Termo de Referência 193/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
193/2024	240106-INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J. CAMPOS - MCT	LUIS EDUARDO ANTUNES VIEIRA	29/10/2024 16:10 (v 9.0)
Status	ASSINADO		
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01340.008980/2024-86

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de 60 (sessenta) filamentos ABS e 20 (vinte) unidades de Adesivo líquido para Impressão 3D da GTMax3D, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filamento ABS (<i>Acrilonitrila Butadieno Estireno</i>) Speed Premium nas cores preto, branco e azul é um dos materiais mais sofisticados para impressão 3D.	UN	60	R\$ 76,34	R\$ 4.580,40
2	Adesivo líquido para Impressão 3D da GTMax3D	UN	20	R\$ 50,22	R\$ 1.004,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.584,80 conforme custos unitários opostos na tabela acima.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A compra do Filamento ABS Speed Premium e do Adesivo Líquido para Impressão 3D é importante para a Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia, pois as impressões 3D são essenciais para a prototipação e experimentos da divisão. Esses materiais permitirão a criação de protótipos precisos e duráveis, necessários para simular e testar conceitos em condições reais. A resistência mecânica e térmica do ABS, junto com a aderência garantida pelo adesivo, assegura que os protótipos e peças experimentais mantenham sua integridade durante os testes, apoiando diretamente as pesquisas da divisão.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01263896000164-0-000004/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- III) Id do item no PCA: 283

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de filamentos de impressão 3D e adesivos adequados para a Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia (DIHPA), visando garantir a execução de testes laboratoriais e a produção de protótipos funcionais. A solução inclui a aquisição de filamentos ABS Speed Premium nas cores preto, branco e azul, além do adesivo líquido GTMax3D, ambos compatíveis com as impressoras 3D utilizadas no INPE. O filamento ABS Speed Premium, composto por Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS), é altamente resistente mecânica e termicamente, suportando impactos e mantendo sua integridade sob temperaturas de extrusão entre 220°C e 250°C. Para evitar deformações, como o warping, é recomendada a utilização de uma mesa aquecida entre 70°C e 110°C. Além disso, o filamento permite acabamento superior com tratamento de vapor de acetona, e pode ser lixado, perfurado e pintado, sendo ideal para a produção de protótipos funcionais e peças robustas, amplamente utilizados nos setores automotivo e eletrônico. Já o adesivo líquido GTMax3D garante uma perfeita aderência durante o processo de impressão, evitando deformações e assegurando a integridade das peças, sendo especialmente eficaz com o filamento ABS Speed Premium.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2. Considerando todas as fases do ciclo de vida dos produtos sustentáveis no art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

- I. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de recebimento da Autorização de Compra (AC) pelo fornecedor, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida dos Astronautas, 1758, CEP 12227-010, São José dos Campos – SP.

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumentos de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

Não se aplica.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de Ordem Bancária transmitida ao Banco do Brasil S/A, para crédito em Banco, Agência e Conta-Corrente indicados pela contratada, mediante apresentação de documentos de cobrança no setor competente do INPE, após a emissão do documento de aceitação final.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 5.584,80

9.1. O valor estimado foi definido com base na média aritmética dos valores apurados, sendo realizada consulta direta a fornecedores após não ter sido encontrado no painel/banco de preços. Este procedimento segue as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: DIHPA/CGCE

Fonte de Recursos: 1000
Programa de Trabalho: 233467
Natureza da Despesa: 339030
Plano Interno: 955656-PO09

11. Especificação de Garantia

11.1. O prazo de garantia do presente objeto será de no mínimo de 3 (três) meses, contados a partir da emissão do Aceite Final pelo INPE.

11.2. Durante o período de garantia, a manutenção ou troca do bem deverá ser feita sem ônus para a instituição.

12. Das obrigações da Contratante

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado;

12.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. Obrigações da Contratada

13.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

13.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos,

12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14. Das Sanções Administrativas

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- A) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- B) Multa de 10 (dez) % sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- C) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos

específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS EDUARDO ANTUNES VIEIRA

Pesquisador da DIHPA



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 15:53:42.

ADENILSON ROBERTO DA SILVA

Coordenador da CGCE



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 16:10:29.

Proposta Comercial



Industria e Comercio ONE-ROM Ltda

AV MARGINAL DO RIO JUNDIAI, 600 GALPAO 1
AREA INDUSTRIAL VARZEA PAULISTA SP
(11) 4606-4900 13.221-800
16.865.642/0001-93 712.054.988.110

N/Orçamento:

S/Orçamento:

Data: 02/09/2024

Dados do Cliente

Razão Social:	17921 INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	Fantasia:	INPE
Endereço:	AV DOS ASTRONAUTAS, 1758	Bairro:	JD DA GRANJA
Cidade:	SAO JOSE DOS CAMPOS	CEP:	: 12227010
E-mail:	edithtueros@gmail.com]	País:	SP
Telefones:	()	Contato:	
CNPJ:	01.263.896/0005-98	Insc.Est.:	ISENTO
Grupo:	Geral	Região:	Sudeste - SP - São Paulo
Cond.Pagto:	À Vista (Filamentos)	Contribuinte ICMS:	<input type="checkbox"/>
		Consumidor Final:	<input checked="" type="checkbox"/> Sim

Representante:

Telefone:

E-mail Contato:

Escopo de Fornecimento

Nº	Código	Descrição do Produto	UN	Qtde	Vlr.Unit.	%IPI	Vlr. IPI	Vlr ST	Vlr Total
1	50.15.67.021600	Filamento ABS MG-94 Premium Preto Piano 1kg 1,75mm	UN	20,00	R\$ 61,03	6,50	R\$ 79,34		R\$ 1.299,94
2	50.15.67.020700	Filamento ABS MG-94 Premium Branco 1kg 1,75mm	UN	20,00	R\$ 61,03	6,50	R\$ 79,34		R\$ 1.299,94
3	50.15.67.025300	Filamento ABS MG-94 Premium Azul Cobalto 1kg 1,75mm	UN	20,00	R\$ 61,03	6,50	R\$ 79,34		R\$ 1.299,94
4	40.16.75.024342	Fixador p/ Impressão 3D - 60ml	UN	20,00	R\$ 39,90	0,00	R\$ 0,00		R\$ 798,00
Total Orçamento		Quantidade Itens 80,00	Valor Total S/ IPI R\$ 4.459,80		Valor IPI R\$ 238,02		Valor Total ICMS ST R\$ 0,00		Valor Total Proposta R\$ 4.697,82

Informações Adicionais

Condição Pagamento: À Vista (Filamentos)

Validade da Proposta:

Prazo Entrega: Dias = 02/09/2024

Dados de Trasnporte

Tipo de Frete: CIF

Volumes:

Peso Líquido: 60,00

Peso Bruto: 60,00

Observações Gerais da Proposta

Orçamento solicitado pelo Dr Luís Eduardo Antunes Vieira.

GTMax3D Equipamentos



Rua do Vidraceiro, 192 - CEP: 13478-734
Jardim Werner Plaas - Americana - SP
Fone: (19)3621-7429 Fax:
CNPJ: 29.012.453/0001-10 - I.E.: 165.428.761.111
Site: www.gtmax3d.com.br

ORÇAMENTO

Número: **131795**

Data: **26/08/2024**

Cliente: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO

CPF / CNPJ: 01.263.896/0005-98

Endereço: AV DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD DA GRANJA

Cidade/UF: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP

CEP: 12227010

A/C:

Item	Descrição	Qtd	UN	% IPI	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo Ent
1	FILAMENTO ABS PREMIUM PRETO GTMAX3D 1 KG	30	UN	6,50	70,69	2.120,58	---
2	FILAMENTO ABS PREMIUM BRANCO GTMAX3D 1 KG	30	UN	6,50	70,69	2.120,58	---
3	ADESIVO LIQUIDO SECURE PRINT GTMAX3D 100ML	20	UN	0,00	60,87	1.217,37	---
			Sub-Total:		5.458,53		
			IPI:		288,41		
			Frete:		195,82		
					Valor Total do Orçamento em R\$:	5.942,76	

O prazo de entrega será contado à partir do dia seguinte do retorno desta proposta com o aceite ou o recebimento de sua Ordem de Compra.

Validade da Proposta:

Forma de Pagamento: DEPÓSITO

Observações: -PAGAMENTO VIA BOLETO 30DDL
Mediante liberação do financeiro

-FRETE VIA RODONAVES
3 Dias úteis após emissão da NF

Atenciosamente,

JETUR ANDERSEN DA SILVA BAGAROLL



Loja 3D
30.809.764/0001-93
www.Loja3D.com.br
(61) 3773-3801
SIA Trecho 7 Lote Único - Feira dos Importados de Brasília, s/n, Entrada 3 - Bloco E
Zona Industrial (Guará), Brasília - DF
71200-070
07.866.360/001-00

Proposta Comercial Nº 2862

Para
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais INPE
Aos cuidados de: Dr. Luís Eduardo Antunes Vieira

Vendedor(a): Carolina

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU)	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Filamento ABS – Preto – Premium MG94 – National 3D – 1.75mm – 1kg		20,00		79,00	1.580,00
2	Filamento ABS – Azul Celeste – Premium MG94 – National 3D – 1.75mm – 1kg		20,00		79,00	1.580,00
3	Filamento ABS – Branco – Premium MG94 – National 3D – 1.75mm – 1kg		20,00		79,00	1.580,00
4	Spray Fixador para Mesa de Impressora 3D – Dynalabs		20,00		49,90	998,00
Número de itens: 4 Soma das quantidades: 80,00						Total dos itens 5.738,00

Outros itens ou serviços

FRETE GRÁTIS! Treinamento Ao Vivo Grátis na compra de Impressora 3D CashBack de 2%	Total outros itens 0,00
---	--------------------------------

Data	Total dos itens	Total da proposta
28/08/2024	5.738,00	5.738,00

Condições comerciais

ATENÇÃO! Vendas faturadas não possuem Frete Grátis e há acréscimo de 10% sobre o valor dos itens.

PIX CNPJ:

30.809.764/0001-93

Dados para transferência bancária:

Agência: 0001
Conta: 2049025-9
Instituição: 403 - Cora SCD
Nome da Empresa: Loja 3D
CNPJ: 30.809.764/0001-93

Condições gerais

Prazo de entrega	até 9 dias úteis
Validade da proposta	30 dias

Atenciosamente, Catarina Nogueira

- Loja 3D

FORNECEDORES
PESQUISA DE PREÇO IN 65/2021

Atesto que a pesquisa de preço para aquisição de bens, referente ao Processo SEI nº 01340.008980/2024-86, foi elaborada em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, conforme descrito abaixo:

DESCRÍÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

1) O Filamento ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) Speed Premium nas cores preto, branco e azul é um dos materiais mais sofisticados para impressão 3D, conhecido por suas excelentes propriedades mecânicas e térmicas. Este filamento se destaca pela sua alta resistência mecânica, suportando impactos e tensões, e por sua elevada resistência térmica, sendo capaz de manter a integridade sob temperaturas elevadas. Além disso, o ABS *Speed Premium* oferece uma qualidade superior, permitindo um acabamento preciso e suave, especialmente quando tratado com vapor de acetona pura. Suas peças podem ser lixadas, perfuradas e pintadas, tornando-o ideal para a produção de protótipos funcionais e peças robustas com um excelente acabamento. Para a impressão, o filamento ABS geralmente requer uma temperatura de extrusão entre 220°C e 250°C e uma mesa aquecida entre 70°C e 110°C para evitar deformações durante o processo, como o *warping*. Esse filamento é amplamente utilizado em setores como o automotivo e eletrônico, onde a durabilidade e a precisão são cruciais. É compatível com a maioria das impressoras 3D e é especialmente preferido em projetos onde a robustez e a resistência ao calor são essenciais.

2) O Adesivo líquido para Impressão 3D da GTMax3D é a solução definitiva para garantir aderência perfeita nas criações de peças em 3D. Esse adesivo cria uma superfície ideal para a aderência do filamento, evitando deformações como o *warping* e falhas que podem comprometer a qualidade final das peças impressas. Ele é especialmente eficaz quando utilizado com filamentos como o ABS *Speed Premium*, mencionado no item 1. A combinação do adesivo com o ABS *Speed Premium* potencializa a qualidade da impressão, assegurando que as peças, além de robustas e resistentes ao calor, mantenham sua forma e integridade durante todo o processo de fabricação. Dessa forma, o adesivo complementa as excelentes propriedades mecânicas e térmicas do ABS, proporcionando uma experiência de impressão 3D superior e mais confiável.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: Luis Eduardo Antunes Vieira

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Razão Social: GTMax3D Equipamentos CNPJ: : 29.012.453/0001-10 Endereço: Rua do Vidraceiro, 192-Jardim Werner Plaas – Americana – SP CEP: 13478-734 Tel.: (19)3621-7429
--

Razão Social:Loja 3D CNPJ: 30.809.764/0001-93
--

Endereço:SIA Trecho 7, Feira dos importados de Brasília, s/n, Entrada 3-Bloco E, loja 143 (Guará), Brasília-DF
CEP: 71200-070
Tel.:(61)3773-3801/ (61) 82204333

Razão Social: Industria e Comercio ONE-ROM Ltda
CNPJ: 16.865.642/0001-93
Endereço:Av Marginal do Rio Jundiai, 600 GALPAO 1, AREA INDUSTRIAL VARZEA PAULISTA SP
CEP: 13.221-800
Tel.:(11) 4606-4900

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO

ITEM 1:

PLANILHA DE CUSTO MÉDIO ESTIMADO REF. RC DIHPA-010/2024							
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	GTMax3D Equipamentos	Loja 3D	Industria e Comercio ONE- ROM Ltda	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	Filamento ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) nas Speed Premium cores preto, branco e azul é um dos materiais mais sofisticados para impressão 3D.	60	R\$ 70,69	R\$ 79,00	R\$ 79,34	R\$ 76,34	R\$ 4.580,40
TOTAL						R\$ 76,34	R\$ 4.580,40

ITEM 2:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	GTMax3D Equipamentos	Loja 3D	Industria e Comercio ONE- ROM Ltda	MÉDIA	MÉDIA TOTAL

2	Adesivo Líquido Secure Print Gtmax3d 100ml	20	R\$ 60,87	R\$ 49,90	R\$ 39,90	R\$ 50,22	R\$ 1.004,40
	TOTAL				R\$ 50,22	R\$ 1.004,40	

O valor estimado foi definido através da média aritmética dos valores apurados.

Não foram encontrados no Painel de Preços e no Banco de Preços resultados de pesquisa relativos à aquisição de bens com características coincidentes com as especificadas para o bem que se pretende adquirir.

As pesquisas de preços do Filamento ABS Speed Premium/ Adesivo Líquido Secure Print foram realizadas nos dias 26/08/2024 (GTMax3D Equipamentos - SEI: 12353466), 02/09/2024 (Industria e Comercio ONE-ROM Ltda - SEI: 12353461), 28/08/2024 (Loja 3D - SEI 12353488).

(Assinado Eletronicamente)

Luis Eduardo Antunes Vieira
Pesquisador
Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 1177754



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Antunes Vieira, Pesquisador**, em 29/10/2024, às 17:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12353515** e o código CRC **395609D4**.



JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

Processo nº: 01340.008980/2024-86

Dispensa Eletrônica nº: 90221/2024

Assunto: AQUISIÇÃO DE FILAMENTOS ABS E ADESIVO LÍQUIDO PRA IMPRESSÃO 3D

Tendo em vista o objeto solicitado no processo de Dispensa Eletrônica nº 90221/2024, que terá a sua aquisição de acordo o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, temos a informar que para o exercício de 2024 as aquisições nesta modalidade totalizam o valor de R\$ 44.856,05 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos). Informamos ainda que esta nova aquisição não ultrapassa o valor previsto no artigo já citado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 01/11/2024, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12366455** e o código CRC **7C2E5FDA**.

LISTA DE VERIFICAÇÃO - CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - PARA AQUISIÇÃO**Processo nº 01340.008980/2024-86**

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Houve abertura de processo administrativo?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	SIM	Autuado automaticamente pelo SEI.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	SIM	Conforme Portaria nº 891/2023/SEI-INPE, Portaria nº 3.352, de 10 de Setembro de 2020 do MCTI, Portaria nº 165/2020/SEI-INPE e Portaria nº 1024/2023/SEI-INPE
Consta Documento de Formalização de Demanda?	SIM	SEI nº 12353407
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	SIM	SEI nº 12353459
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	SIM	SEI nº 12353404
Há Estudo Técnico Preliminar?	N/A	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	N/A	-
Há Análise de Riscos?	N/A	-
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	N/A	-
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	N/A	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	SIM	SEI nº 12353459
Há Termo de Referência?	SIM	SEI nº 12353459
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral da União ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	SIM	SEI nº 12353459
Sendo adotado modelo padronizado de Termo de Referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	N/A	-

Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	SIM	SEI nº 12353404
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019?	SIM	-
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	N/A	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	SIM	SEI nº 12394652, 12394654, 12394657 e 12394659
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	NÃO	A consulta ao CADIN deixou de ser obrigatória, segundo informado no Parecer nº 0127/2014/CJU-RN/CGU/AGU
Houve a autorização da autoridade competente?	SIM	SEI nº 12353459
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	SIM	SEI nº 12353459
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	SIM	SEI nº 12353515
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	N/A	-

Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	SIM	SEI nº 12366455
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	SIM	SEI nº 12372221
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	N/A	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	N/A	-

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	N/A	Trata-se de uma única aquisição.
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	N/A	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	N/A	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	N/A	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	N/A	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	SIM	-

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 13/11/2024, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12366489 e o código CRC **D214E7A2**.

Referência: Processo nº 01340.008980/2024-86

SEI nº 12366489



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90221/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.008980/2024-86)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **08/11/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00**

Para esclarecimentos ou dúvidas, por gentileza, solicitar por meio do e-mail: **pregao.sjc@inpe.br** ou através do telefone: (12) 3208-6993 / 6117.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de 60 (sessenta) filamentos ABS e 20 (vinte) unidades de Adesivo líquido para Impressão 3D da GTMax3D, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A contratação será dividida em item.

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal -

Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando

nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente

da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada

fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 04 de novembro de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
04/11/2024, às 11:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
12372221 e o código CRC **A4E54B0D**.

Referência: Processo nº 01340.008980/2024-86

SEI nº 12372221



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90221/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 04 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T
Siape 664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 04/11/2024, às 13:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12372304** e o código CRC **0F699DD3**.

01340.008980/2024-86

12372304v3



Áo

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90221/2024**

PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

Empresa:1K COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELLI.	
CNPJ:40.938.465/0001-02	Telefone/Fax:(21) 96522-7901
Endereço: RUA ANDRÉ ROCHA, 1981, C19– Bairro:TAQUARA-RJ CEP:22.710-560	
Representante Legal: MIQUEIAS PEREIRA DOS SANTOS CPF:129.594.827-35	RG:21.374.772-8
E-mail: comercio1k@outlook.com	

DOMICÍLIO BANCÁRIO

1K COMERCIO E NEGOCIOS EIRELLI
Banco INTER-AG. 0001 / CC 18475141-1

Rua André Rocha, 1981
C19 – Taquara – RJ
CEP: 22.710-560
TEL: (021) 9-65227901
EMAIL: COMERCIO1K@OUTLOOK.COM



LOTE 1

Item	Descrição	Uni	Qtd	Modelo/ Marca	VL.Unit.	ValorTotal
01	Filamento ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) Speed Premium nas cores preto, branco e azul.	UND	60	3DPRIME	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00

VALOR DO TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.300,00 (TRES MIL TREZENTOS REAIS)



 Rua André Rocha, 1981
C19 – Taquara – RJ
CEP: 22.710-560
TEL: (021) 9-65227901
EMAIL: COMERCIO1K@OUTLOOK.COM



No preço acima já estão incluídos: vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com seguros, transporte, deslocamento, instalação, e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

Prazo: 60 (Sessenta) dias.

- PRAZO DE ENTREGA**

Prazo: Conforme edital.

- PRAZO DE PAGAMENTO**

Prazo: Conforme edital.

RIO DE JANEIRO, 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

COMÉRCIO E NEGÓCIOS

Declaramos, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do Contrato, produtos de iguais características aos cotados na proposta e em quantidade compreendida entre as informadas como máximas

Documento assinado digitalmente
gov.br MIQUEIAS PEREIRA DOS SANTOS
Data: 11/11/2024 11:53:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIQUEIAS PEREIRA DOS SANTOS

1K COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELLI
RG: 21.374.772-8 / CPF: 129.594.827-35

 Rua André Rocha, 1981
C19 – Taquara – RJ
CEP: 22.710-560
TEL: (021) 9-65227901
EMAIL: COMERCIO1K@OUTLOOK.COM

TK COMÉRCIO E
NEGÓCIOS
Página 3

FOTOS DO PRODUTO

Abs Premium High Speed Branco - 500G

O filamento ABS Premium Branco da 3D Prime é uma variação de alta qualidade do ABS padrão, reconhecido por sua estabilidade, precisão dimensional e cores homogêneas.

O ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) é conhecido por suas propriedades mecânicas superiores e maior resistência térmica, é um dos materiais mais populares usados em impressão 3D.

O filamento ABS Premium é ideal para peças que precisam suportar altas temperaturas ou tensões mecânicas, como peças de maquinário ou protótipos funcionais. Ele é resistente a impactos, rachaduras e desgaste, tornando-o uma escolha popular para peças que precisam de durabilidade.



COMÉRCIO E
NEGÓCIOS

📍 Rua André Rocha, 1981
C19 – Taquara – RJ
CEP: 22.710-560
TEL: (021) 9-65227901
EMAIL: COMERCIO1K@OUTLOOK.COM

Americana3D

AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA

CNPJ: 44.653.093/0001-29 - IE: 165.588.643.116

E-mail: consultoria.startlic@gmail.com

Endereço: Rua do Tecelão 463 Jardim Werner Piaas Andar Pav Superior Americana SP Brasil 13478-721

Telefone: (11) 99542-2265

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência 6624-9

Conta 30911-7

E-mail: consultoria.startlic@gmail.com

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços/ contrato:

Nome: Thaís Coelho Moda

Nacionalidade: brasileira

Carteira de Idt: 558446851

CPF: 450.533.568-23

Cargo: Representante Legal

PROPOSTA DE PREÇO

INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPCIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 902212024 UASG 240106

1. Propomos fornecer, pelos preços a seguir indicados, os produtos/ serviços abaixo, conforme especificações constantes do memorial descritivo/ termo de referência do processo supracitado dessa unidade gestora:

Item	Descrição do Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
2	Adesivo líquido para Impressão 3D da GTMax3D	GTMax3D	Adesivo Líquido	UND	20	50,19	1.003,80
TOTAL							1.003,80

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação. Estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tais como: instalação e configuração dos equipamentos, material, montagem, garantia, frete, seguros de acidentes, tributos, indenizações, despesas com alimentação de qualquer ordem, diárias, hospedagem, transportes, qualquer infração, obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como qualquer outra incidência fiscal decorrente da execução do objeto e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
4. Declaramos que os produtos/ serviços ofertados atendem as exigências do Edital e seus anexos bem como estamos cientes das condições e locais de entregas.
5. Prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.
6. Declaramos que o prazo de entrega do material/ prestação dos serviços ofertados acima é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
7. Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
8. Declaramos que concordamos com as condições de pagamento de acordo com o previsto em edital e seus anexos.
9. Declaramos que nos enquadrados no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.
10. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Americanana - SP, 08 de novembro de 2024
THAÍS COELHO Assinado de forma digital
MODA por THAÍS COELHO MODA
Dados: 2024.11.11 13:30:25
-03'00'

THAÍS COELHO MODA
Diretor
450.533.568-23

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 16121/2024/INPE

São José dos Campos, 11 de novembro de 2024.

Ao Senhor

Alisson Dal Lago

Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia

Assunto: **Análise das Propostas (12392829 e 12392831).**

Trata-se do Processo 01340.008980/2024-86, referente a Dispensa Eletrônica 90221/2024, cujo objeto é aquisição de 60 (sessenta) filamentos ABS e 20 (vinte) unidades de Adesivo líquido para Impressão 3D da GTMax3D, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Diante disso, encaminhamos o processo em referência para análise de proposta, e posterior avaliação, solicitamos resposta mediante memorando por parte desse setor.

Portanto, segue o presente processo para devidas providências.

Atenciosamente,

Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T - III
SIAPE: 0664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 11/11/2024, às 14:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12392842** e o código CRC **AF3FC8E6**.



Termo de Aceite

Informo que as propostas das empresas 1K COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELLI e AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 40.938.465/0001-02 e 44.653.093/0001-29 atendem às especificações solicitadas.

São José dos Campos, 11 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Luis Eduardo Antunes Vieira
Pesquisador
Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 1177754



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Antunes Vieira, Pesquisador**, em 12/11/2024, às 05:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12394275** e o código CRC **69F2A0D9**.

Referência: Processo nº 01340.008980/2024-86
(INPE)

SEI nº 12394275



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 40.938.465/0001-02
Razão Social: 1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
Nome Fantasia: 1K COMERCIO E NEGOCIOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/08/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/05/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/01/2025
Receita Municipal	Validade:	25/02/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 14/11/2024, 08:31

Parâmetros: CPF / CNPJ: 40.938.465/0001-02

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OWEyMDk3NWY3ZWYyMmY5MmVjYTYwOGJhMTlkNTViZWRkMWU5NDg4MDc5MzUwNDk4MTU5MzllYmZiNDExZmY5Mg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 14/11/2024, 08:32

Parâmetros: CPF / CNPJ: 44.653.093/0001-29

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZWVjZTM3ZjdmMzI0YjRhYjRlZDU4MTcyMWQ0NTUwZGRjNzU5OTM3MDc0NzE4Njl1ODkwOGEzMTcyZmEyZjVhZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 09:02:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA**
CNPJ: **40.938.465/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.653.093/0001-29
Razão Social: AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	22/11/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/03/2025
Receita Municipal	Validade:	16/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2024 (*)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2024 09:01:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA**
CNPJ: **44.653.093/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 308/2024	
DE: 90221/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12 de Novembro de 2024
1K COMERCIO E NEGOCIOS EIRELLI			
CNPJ: 40.938.465/0001-02	IE:		
Endereço: R. ANDRÉ ROCHA, 1981 - C19 Bairro: TAQUARA - Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ			
Telefone: (21) 96522-7901	Fax:	CEP: 22710-560	
Banco: 077	C/C: 18475141-1	Agência: 0001	
Nome Banco: BANCO INTER	Contato: MIQUEIAS		
Email: COMERCIO1K@OUTLOOK.COM			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total

2	24019	FILAMENTO ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) SPEED PREMIUM.	UN	60.00	R\$ 55,00	0.00	R\$ 3.300,00
					Total:	R\$ 3.300,00	

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 11/11/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
***MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
-“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega....: 90 dias

Prazo de pagamento....: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 12/11/2024, às 13:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 12/11/2024, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12394780** e o código CRC **5AC8A775**.

01340.008980/2024-86

12394780v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 309/2024	
DE: 90221/2024		Dispensa Eletrônica:	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 12 de Novembro de 2024
AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA.			
CNPJ: 44.653.093/0001-29		IE:	
Endereço: R. DO TECELÃO, 463, Bairro: JARDIM WERNER PLAAS, Andar Pav Superior - Cidade/UF: AMERICANA / SP			
Telefone: (11) 99542 - 2265	Fax:	CEP: 13478-721	
Banco: 001	C/C: 30911-7	Agência: 6624-9	
Nome Banco: BANCO DO BRASIL S/A.	Contato: THAÍS		
Email: CONSULTORIA.STARLIC@GMAIL.COM			
Chave Pix:			

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
-----------------	---------------	-------------------------------	--------------	--------------	-----------------------	--------------	--------------

1	24018	ADESIVO LÍQUIDO SECURE PRINT GTMAX3D 100ML PARA IMPRESSÃO 3D.	UN	20.00	R\$ 50,19	0.00	R\$ 1.003,80
Total:						R\$ 1.003,80	

Observações:

- CONFORME V/ PROPOSTA DATADA DE 11/11/2024.
- O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE NO INPE/SJCAMPOS.
***MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.
-“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105 Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega....: 90 dias

Prazo de pagamento....: 05 DIAS UTEIS

Validade da proposta....: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

**AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010**

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 12/11/2024, às 13:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 12/11/2024, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12394796** e o código CRC **5C15FE4B**.

01340.008980/2024-86

12394796v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90221/2024									
Ordem de Compra: 308/2024											
Fornecedor: 1K COMERCIO E NEGOCIOS EIRELLI											
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total		
2	DIHPA-010/2024-RC	24019	1000	233467	955656-PO09	33903017	60,00000	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00		
Total:								R\$ 3.300,00			
Ordem de Compra: 309/2024											
Fornecedor: AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA.											
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total		
1	DIHPA-010/2024-RC	24018	1000	233467	955656-PO09	33903017	20,00000	R\$ 50,19	R\$ 1.003,80		
Total:								R\$ 1.003,80			

Resumo do Processo: 90221/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233467	955656-PO09	33903017	R\$ 4.303,80
Valor Total das OCs:				R\$ 4.303,80



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 12/11/2024, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12394806** e o código CRC **DC1A74F6**.

Referência: Processo nº 01340.008980/2024-86

SEI-INPE nº 12394806



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT

DISPENSA 90221/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Aquisição de 60 (sessenta) filamentos ABS e 20 (vinte) unidades de Adesivo líquido para Impressão 3D da GTMax3D, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.		
Entrega de propostas:	De 04/11/2024 às 13:31 até 08/11/2024 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/11/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/11/2024 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/11/2024 às 11:41:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
11/11/2024 às 11:41:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Peça / acessório - impressora / copiadora

Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Caixa Seca De Filamento, Aplicação 1: Impressora 3d, Características Adicionais: Diâmetro Do Filamento: 1,75 Mm/2,85 Mm/3 Mm

Quantidade: 60 Valor estimado: R\$ 76,3400
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para 1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40.938.465/0001-02, melhor lance: R\$ 55,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
40.938.465/0001-02 - 1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 76,3400	Proposta adjudicada
57.214.995/0001-00 - 57.214.995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS	Sim	R\$ 76,3000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: gtmax3d	Modelo/versão: filamento branco azul e preto		
44.653.093/0001-29 - AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA	Sim	R\$ 76,3400	
39.325.266/0001-40 - GIOLOC EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 76,3400	
42.180.772/0001-00 - LICIPRICE BRASIL LTDA	Sim	R\$ 76,3400	
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 76,0000	
Descrição detalhada: Peça / acessório - impressora / copiadora - Peça / Acessório - Impressora / Copiadora Tipo 3: Caixa Seca De Filamento, Aplicação 1: Impressora 3d, Características Adicionais: Diâmetro Do Filamento: 1,75 Mm/2,85 Mm/3 Mm			
Marca/Fabricante: MASTERPRINT	Modelo/versão: FILAMENTO ABS		

Lances do Item 1

08/11/2024 08:53:54	44.653.093/0001-29	R\$ 75,9600
08/11/2024 11:42:55	39.325.266/0001-40	R\$ 75,9000
08/11/2024 11:42:56	44.653.093/0001-29	R\$ 75,8600
08/11/2024 11:47:14	39.325.266/0001-40	R\$ 75,8000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/11/2024 11:47:15	44.653.093/0001-29	R\$ 75,7600
08/11/2024 11:47:34	39.325.266/0001-40	R\$ 75,5000
08/11/2024 11:47:34	44.653.093/0001-29	R\$ 75,4600
08/11/2024 11:47:37	39.325.266/0001-40	R\$ 75,4000
08/11/2024 11:47:38	44.653.093/0001-29	R\$ 75,3600
08/11/2024 11:47:40	39.325.266/0001-40	R\$ 75,3000
08/11/2024 11:47:41	44.653.093/0001-29	R\$ 75,2600
08/11/2024 11:47:44	39.325.266/0001-40	R\$ 75,2000
08/11/2024 11:47:44	44.653.093/0001-29	R\$ 75,1600
08/11/2024 11:47:46	39.325.266/0001-40	R\$ 75,1000
08/11/2024 11:47:47	44.653.093/0001-29	R\$ 75,0600
08/11/2024 11:47:49	39.325.266/0001-40	R\$ 75,0000
08/11/2024 11:47:49	44.653.093/0001-29	R\$ 74,9600
08/11/2024 11:48:23	39.325.266/0001-40	R\$ 74,9000
08/11/2024 11:48:23	44.653.093/0001-29	R\$ 74,8600
08/11/2024 11:48:37	39.325.266/0001-40	R\$ 74,7000
08/11/2024 11:48:37	44.653.093/0001-29	R\$ 74,6600
08/11/2024 11:48:44	39.325.266/0001-40	R\$ 74,6000
08/11/2024 11:48:44	44.653.093/0001-29	R\$ 74,5600
08/11/2024 11:48:46	39.325.266/0001-40	R\$ 74,5000
08/11/2024 11:48:46	44.653.093/0001-29	R\$ 74,4600
08/11/2024 11:48:47	39.325.266/0001-40	R\$ 74,3000
08/11/2024 11:48:48	44.653.093/0001-29	R\$ 74,2600
08/11/2024 11:48:50	39.325.266/0001-40	R\$ 74,2000
08/11/2024 11:48:51	44.653.093/0001-29	R\$ 74,1600
08/11/2024 11:48:54	39.325.266/0001-40	R\$ 74,1000
08/11/2024 11:48:54	44.653.093/0001-29	R\$ 74,0600
08/11/2024 11:48:56	39.325.266/0001-40	R\$ 74,0000
08/11/2024 11:48:56	44.653.093/0001-29	R\$ 73,9600
08/11/2024 11:49:01	39.325.266/0001-40	R\$ 73,5000
08/11/2024 11:49:01	44.653.093/0001-29	R\$ 73,4600
08/11/2024 11:49:05	39.325.266/0001-40	R\$ 73,0000
08/11/2024 11:49:05	44.653.093/0001-29	R\$ 72,9600
08/11/2024 11:51:05	39.325.266/0001-40	R\$ 72,8000
08/11/2024 11:51:06	44.653.093/0001-29	R\$ 72,7600
08/11/2024 11:51:08	39.325.266/0001-40	R\$ 72,5000
08/11/2024 11:51:09	44.653.093/0001-29	R\$ 72,4600
08/11/2024 11:51:11	39.325.266/0001-40	R\$ 72,3000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/11/2024 11:51:12	44.653.093/0001-29	R\$ 72,2600
08/11/2024 11:51:17	39.325.266/0001-40	R\$ 72,0000
08/11/2024 11:51:17	44.653.093/0001-29	R\$ 71,9600
08/11/2024 11:51:39	39.325.266/0001-40	R\$ 71,5000
08/11/2024 11:51:39	44.653.093/0001-29	R\$ 71,4600
08/11/2024 11:51:45	39.325.266/0001-40	R\$ 71,3000
08/11/2024 11:51:46	44.653.093/0001-29	R\$ 71,2600
08/11/2024 11:51:48	39.325.266/0001-40	R\$ 71,0000
08/11/2024 11:51:53	44.653.093/0001-29	R\$ 70,9600
08/11/2024 11:52:07	39.325.266/0001-40	R\$ 70,8000
08/11/2024 11:52:08	44.653.093/0001-29	R\$ 70,7600
08/11/2024 11:52:10	39.325.266/0001-40	R\$ 70,5000
08/11/2024 11:52:11	44.653.093/0001-29	R\$ 70,4600
08/11/2024 11:52:13	39.325.266/0001-40	R\$ 70,4000
08/11/2024 11:52:14	44.653.093/0001-29	R\$ 70,3600
08/11/2024 11:52:18	39.325.266/0001-40	R\$ 70,3000
08/11/2024 11:52:18	44.653.093/0001-29	R\$ 70,2600
08/11/2024 11:52:20	39.325.266/0001-40	R\$ 70,2000
08/11/2024 11:52:20	44.653.093/0001-29	R\$ 70,1600
08/11/2024 11:52:23	39.325.266/0001-40	R\$ 70,0000
08/11/2024 11:52:24	44.653.093/0001-29	R\$ 69,9600
08/11/2024 13:42:29	40.938.465/0001-02	R\$ 70,1000
08/11/2024 13:56:08	40.938.465/0001-02	R\$ 69,9900
08/11/2024 13:58:58	49.978.985/0001-13	R\$ 69,9700
08/11/2024 13:58:59	49.978.985/0001-13	R\$ 69,9200
08/11/2024 13:59:30	42.180.772/0001-00	R\$ 69,8800
08/11/2024 13:59:58	40.938.465/0001-02	R\$ 55,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/11/2024 14:06:20	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 40.938.465/0001-02	11/11/2024 11:44:50	Sr. Fornecedor 1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40.938.465/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 40.938.465/0001-02	11/11/2024 12:02:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:02:00 de 11/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40.938.465/0001-02.
pelo participante 40.938.465/0001-02	11/11/2024 12:02:32	Boa tarde! Segue os documentos solicitados, Obrigado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 14:06:20	Item com etapa aberta encerrada.
08/11/2024 14:06:20	Item encerrado para lances.
11/11/2024 11:44:50	Fornecedor 1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40.938.465/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 13:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório.
11/11/2024 12:02:00	Fornecedor 1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40.938.465/0001-02 finalizou o envio de anexo.
12/11/2024 08:57:14	Fornecedor 1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40.938.465/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 55,0000. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo.
12/11/2024 08:58:19	Fornecedor 1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40.938.465/0001-02 foi habilitado.
12/11/2024 11:10:34	Fornecedor 1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, CNPJ 40.938.465/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 55,0000.
12/11/2024 11:10:37	Item homologado.

Item 2 - Adesivo uso geral

Adesivo uso geral Apresentação: Spray, Composição: À Base De Acetona, Isobutano, Isomeros De Heptano, Aplicação: Impressora 3d

Quantidade: 20 Valor estimado: R\$ 50,2200
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-*9 - RUBENS CANDIDO PEREIRA para AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA, CNPJ 44.653.093/0001-29, melhor lance: R\$ 50,1900

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.653.093/0001-29 - AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA	Sim	R\$ 50,2200	Proposta adjudicada
39.325.266/0001-40 - GIOLUC EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 50,2200	
42.180.772/0001-00 - LICIPRICE BRASIL LTDA	Sim	R\$ 50,2200	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

08/11/2024 08:53:54	44.653.093/0001-29	R\$ 50,1900
08/11/2024 13:59:30	42.180.772/0001-00	R\$ 50,1600

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/11/2024 14:04:21	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	11/11/2024 11:45:23	Sr. Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório. .
Sistema para o participante 42.180.772/0001-00	11/11/2024 13:00:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:00:00 de 11/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00.
Sistema para o participante 44.653.093/0001-29	11/11/2024 13:04:46	Sr. Fornecedor AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA, CNPJ 44.653.093/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 14:12:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação,para darmos andamento no processo licitatório. .

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 44.653.093/0001-29	11/11/2024 14:12:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:00 de 11/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA, CNPJ 44.653.093/0001-29.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 14:04:21	Item com etapa aberta encerrada.
08/11/2024 14:04:21	Item encerrado para lances.
11/11/2024 11:45:23	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 13:00:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
11/11/2024 13:04:06	Fornecedor LICIPRICE BRASIL LTDA, CNPJ 42.180.772/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,1600. Motivo: Proposta desclassificada por não manifestar interesse..
11/11/2024 13:04:46	Fornecedor AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA, CNPJ 44.653.093/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 14:12:00. Motivo: Solicito envio de proposta e demais documentos solicitados no Edital de convocação, para darmos andamento no processo licitatório. .
12/11/2024 08:57:33	Fornecedor AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA, CNPJ 44.653.093/0001-29 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 50,1900. Motivo: Proposta aceita pelo requisitante conforme memorando constante do processo. .
12/11/2024 08:58:04	Fornecedor AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA, CNPJ 44.653.093/0001-29 foi habilitado.
12/11/2024 11:10:34	Fornecedor AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA, CNPJ 44.653.093/0001-29 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 50,1900.
12/11/2024 11:10:37	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
40938465000102	1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	07/11/2024 18:40	ME ou EPP	Sim
39325266000140	GIOLUC EMPREENDIMENTOS LTDA	05/11/2024 17:37	ME ou EPP	Sim
44653093000129	AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATERIAIS PLASTICOS LTDA	06/11/2024 16:45	ME ou EPP	Sim
42180772000100	LICIPRICE BRASIL LTDA	07/11/2024 22:13	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
49978985000113	MARFAP COMERCIAL LTDA	07/11/2024 22:45	ME ou EPP	Sim
57214995000100	57.214.995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS	08/11/2024 01:55	ME ou EPP	Sim



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
 2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

Referência: Processo nº 01340.007591/2020-18

SEI nº 11525252

Data e hora da consulta: 18/11/2024 10:16
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	620

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339030	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/11/2024	Ordinário	01340.008980/2024-86	0,0000	3.300,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
40.938.465/0001-02	1K COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	
Endereço		22710-567
ANDRE ROCHA 01981	CAS 19 TAQUARA	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FILAMENTO PARA IMPRESSAO 3D), PARA ATENDER A DEMANDA DA DIHPA/INPE SJC, CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRAS DIHPA-010/2024-RC SEI 12353404, DL 90221/2024 SEI 12372221 ITEM 2, AC 308/2024 SEI 12394780. TED AEB 955656/24.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606902212024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/11/2024 16:46:50	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2024 10:16
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PEÇA / ACESSÓRIO - IMPRESSORA / COPIADORA, TIPO 3 CAIXA SECA DE FILAMENTO, APLICAÇÃO 1 IMPRESSORA 3D, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DO FILAMENTO: 1,75 MM/2,85 MM/3 MM	3.300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/11/2024	Inclusão	60,00000	55,0000	3.300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

14/11/2024 16:46:50

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

14/11/2024 14:00:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/11/2024 16:46:50	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2024 10:16

Usuário: ***.821.578-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	623

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339030	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/11/2024	Ordinário	01340.008980/2024-86	0,0000	1.003,80

Favorecido

Código	Nome	CEP
44.653.093/0001-29	AMERICANA3D EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MATER	
Endereço	DO TECELAO 463 ANDAR PAV SUPERIO JARDIM WERNER PLAAS	13478-721
Município	UF	Telefone
AMERICANA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ADESIVO LIQUIDO PARA IMPRESSAO 3D), PARA ATENDER A DEMANDA DA DIHPA/INPE SJC, CONFORME REQUISIÇÃO DE COMPRAS DIHPA-010/2024-RC SEI 12353404, DL 90221/2024 SEI 12372221 ITEM 1, AC 309/2024 SEI 12394796. TED AEB 955656/24.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606902212024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/11/2024 16:46:50	Alteração

Data e hora da consulta: 18/11/2024 10:16
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.003,80

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - ADESIVO USO GERAL, APLICAÇÃO IMPRESSORA 3D, APRESENTAÇÃO SPRAY, COMPOSIÇÃO À BASE DE ACETONA, ISOBUTANO, ISOMEROS DE HEPTANO	1.003,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/11/2024	Inclusão	20,00000	50,1900	1.003,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

14/11/2024 16:46:50

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA

***.217.568-**

14/11/2024 14:00:48

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/11/2024 16:46:50	Alteração

Data de Envio:

18/11/2024 10:35:29

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

sueli.martins@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Encaminha 02 Notas de Empenho 2024NE 000320 e 000323 - REF. AC 308/2024 a AC 309/2024

Mensagem:

Prezada Sueli Martins,
Bom dia!

Ref. Proc. 01340.008980/2024-86

Encaminho em anexo as Notas de Empenho 2024NE000320 e NE 000323 referente às autorizações de compra 308/2024 a AC 309/2024 SEI 12394806, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros
INPE/SECOF

Anexos:

Nota_12416864_240106_2024NE000620_1K_COMERCIO.pdf
Nota_12416868_240106_2024NE000623_AMERICANA3D.pdf

Data de Envio:

18/11/2024 11:30:40

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

luis.vieira@inpe.br
comercio1k@outlook.com

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho NE 00320/2024 - REF. AC 308/2024 Ref. Proc. 01340.008980/2024-86

Mensagem:

Prezados,
Bom dia!

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 00320/2024 referente à autorização de compra 308/2024, para providências necessárias.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Grazielle Letícia Oliveira Barbosa
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

Autorizacao_de_compra_servico_12394780.html
Nota_12416864_240106_2024NE000620_1K_COMERCIO.pdf

Data de Envio:

18/11/2024 11:32:20

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

luis.vieira@inpe.br
consultoria.starlic@gmail.com

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho NE 00323/2024 - REF. AC 309/2024 Ref. Proc. 01340.008980/2024-86

Mensagem:

Prezados,
Bom dia!

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 00323/2024 referente à autorização de compra 309/2024, para providências necessárias.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Grazielle Letícia Oliveira Barbosa
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

[Autorizacao_de_compra_servico_12394796.html](#)
[Nota_12416868_240106_2024NE000623_AMERICANA3D.pdf](#)

Data de Envio:

25/11/2024 08:13:27

De:

INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Para:

consultoria.starlic@gmail.com
luis.vieira@inpe.br

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho NE 00323/2024 - REF. AC 309/2024 Ref. Proc. 01340.008980/2024-86

Mensagem:

Prezados, bom dia.

Após várias tentativas via telefone sem sucesso, reencaminhamos na data de 25/11/2024 em anexo a Nota de Empenho 00323/2024 referente à autorização de compra 309/2024, para providências necessárias.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Grazielle Letícia Oliveira Barbosa
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI
CNPJ: 01.263.896/0005-98
Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Anexos:

[Autorizacao_de_compra_servico_12394796.html](#)
[Nota_12416868_240106_2024NE000623_AMERICANA3D.pdf](#)



Jose ARISTEU de Souza Ruas <sescr@inpe.br>

RE: Encaminha Nota de Empenho NE 00320/2024 - REF. AC 308/2024 Ref. Proc. 01340.008980/2024-86

6 messages

1K COMERCIO NEGOCIOS <comercio1k@outlook.com>

To: "INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação" <sescr@inpe.br>

Mon, Nov 18, 2024 at 2:33 PM

Prezada, Graziele

Boa tarde!

Estamos processando o envio do material e gostaríamos de saber a preferência de cor para o produto e quantas unidades de cada?. No edital esta descrito Filamento ABS Speed Premium nas cores preto, branco e azul total de 60 unidades.

Desde já agradecemos,

Att,

Miquéias P. Santos

Gerente de Negócios

1K COMÉRCIO

Rio de Janeiro - RJ -Brasil

21-96522-7901

Hebreus 10:23

De: INPE/Serviço de Compras, Recebimento e Importação <sescr@inpe.br>

Enviado: segunda-feira, 18 de novembro de 2024 11:30

Para: luis.vieira@inpe.br <luis.vieira@inpe.br>; comercio1k@outlook.com <comercio1k@outlook.com>

Assunto: Encaminha Nota de Empenho NE 00320/2024 - REF. AC 308/2024 Ref. Proc. 01340.008980/2024-86

Prezados,
Bom dia!

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 00320/2024 referente à autorização de compra 308/2024, para providências necessárias.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

Atenciosamente;

Grazielle Letícia Oliveira Barbosa
Auxiliar administrativo - Bem Brasil
CGGO/COADM/SECRI

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

CNPJ: 01.263.896/0005-98

Avenida dos Astronautas, 1758 - Jardim da Granja
São José dos Campos / SP - CEP: 12227-010

Rafaela Karoline Teixeira <sescr@inpe.br>

To: luis.vieira@inpe.br

Mon, Nov 18, 2024 at 2:53 PM

Prezado requisitante,

Por gentileza, responder ao fornecedor às seguintes questões.

Atenciosamente;

Graziele Barbosa

[Quoted text hidden]



Não contém vírus. www.avast.com

Rafaela Karoline Teixeira <sescr@inpe.br>
To: "comercio1k@outlook.com" <comercio1k@outlook.com>

Tue, Nov 19, 2024 at 11:35 AM

[Quoted text hidden]

Rafaela Karoline Teixeira <sescr@inpe.br>
To: "luis.vieira@inpe.br" <luis.vieira@inpe.br>, "comercio1k@outlook.com" <comercio1k@outlook.com>

Tue, Nov 19, 2024 at 11:40 AM

Prezados,

Conforme conversado por telefone com a colaboradora Rafaela, reencaminhamos para o fornecedor o email juntamente com o requisitante para tratar quaisquer dúvidas em relação ao fornecimento do material.

Prezado requisitante Luis, abaixo segue questionamento do fornecedor, referente a cor e quantidade do produto.

Atenciosamente,

[Quoted text hidden]

Luis Eduardo Antonio Vieira <luis.vieira@inpe.br>
To: Rafaela Karoline Teixeira <sescr@inpe.br>
Cc: comercio1k@outlook.com

Tue, Nov 19, 2024 at 12:53 PM

Olá Rafaela,

Seria 1/3 em cada cor.

Cordialmente,

Luis

Em 19 de nov. de 2024, às 11:33, Rafaela Karoline Teixeira <sescr@inpe.br> escreveu:

[Quoted text hidden]

1K COMERCIO NEGOCIOS <comercio1k@outlook.com>

To: Luis Eduardo Antonio Vieira <luis.vieira@inpe.br>, Rafaela Karoline Teixeira <sescr@inpe.br>

Tue, Nov 19, 2024 at 2:14 PM

Prezado, Luis

Tudo bem ? Podemos enviar 20 de cada cor, preto, branco e azul total de 60 unidades.

Att,

Miquéias P. Santos

Gerente de Negócios

1K COMÉRCIO

Rio de Janeiro - RJ -Brasil

21-96522-7901

Hebreus 10:23

De: Luis Eduardo Antonio Vieira <luis.vieira@inpe.br>

Enviado: terça-feira, 19 de novembro de 2024 12:53

Para: Rafaela Karoline Teixeira <sescr@inpe.br>

Cc: comercio1k@outlook.com <comercio1k@outlook.com>

Assunto: Re: Encaminha Nota de Empenho NE 00320/2024 - REF. AC 308/2024 Ref. Proc. 01340.008980/2024-86

[Quoted text hidden]

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia

Memorando nº 18883/2024/INPE

São José dos Campos, 20 de dezembro de 2024

Ao Senhor Gentil Moura Da Silva,
Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

Assunto: Inscrição em restos a pagar RC DIHPA-010/2024 (12353404)

Solicitamos a inscrição em restos a pagar para o exercício de 2025 dos seguintes valores:

- R\$ 3.300,00, referente à Nota de Empenho nº 2024NE000620 (12416864);
- R\$ 1.003,80, referente à Nota de Empenho nº 2024NE000623 (12416868);

Justificativa: O processo está em andamento e poderá permanecer pendente até o início de 2025.

Esse valor já está previsto na nota de empenho citada acima.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Alisson Dal Lago
Chefe da Divisão de Heliofísica,
Ciências Planetárias e Aeronomia
SIAPE 1466122



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 20/12/2024, às 15:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12516185** e o código CRC **6B911F11**.

Assunto: Re: Encaminha Nota de Empenho NE 00323/2024 - REF. AC 309/2024 Ref. Proc. 01340.008980/2024-86

De: Start Licitações <consultoria.startlic@gmail.com>

Data: 08/01/2025, 10:39

Para: sescr <sescr@inpe.br>

CC: Letícia Rocha <leticia.rocha@inpe.br>, luis.vieira@inpe.br

Bom dia

Recebido

Obrigada

Att.:

Camila Longo: (11) 99542-2265

E-mail: consultoria@startlicitacoes.com

[OBJ]

Em qua., 8 de jan. de 2025, 10:13, sescr <sescr@inpe.br> escreveu:

Prezados, bom dia.

Nota de Empenho 00323/2024 referente à autorização de compra 309/2024, para providências necessárias.

Alertamos ainda, para o prazo de entrega, pois sanções e multa moratória serão aplicadas em caso de inadimplência.

*MULTA CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
AMPARO LEGAL INCISO II, ART 75 DA LEI 14.133.

FUNCTIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA MANHÃ: 8h às 12h00 TARDE: 13h00 às 17h00. FINAL DE SEMANA E FERIADO FECHADO.

Respeitar os dados de faturamento, na nota fiscal que será fornecida no ato de entrega da mercadoria ou prestação de serviço se atentar em utilizar o nome de empresa e CNPJ conforme declarado na Autorização de Compra.

No campo DESTINATÁRIO/REMETENTE da nota fiscal, por gentileza inserir a Razão Social: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Caso haja divergência não será possível efetuar o pagamento.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail e da visualização dos arquivos anexos.

Para mais informações, solicitamos entrar em contato direto com o requisitante, que nos lê em cópia, por meio do endereço eletrônico.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Memorando nº 1094/2025/INPE

São José dos Campos, 27 de janeiro de 2025

Ao Suporte Documental - SUDOC

Processo: 01340.008980/2024-86

DE 90221/2024

Assunto: **Justificativa para Arquivamento**

Trata-se do processo SEI 01340.008980/2024-86 cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FILAMENTOS ABS E ADESIVO LÍQUIDO PARA IMPRESSÃO 3D.

Informamos que os materiais adquiridos foram entregues e os pagamentos realizados de acordo com o que consta nos processos SEI 01340.000202/2025-20 e SEI 01340.000375/2025-48.

Diante disso, informamos que o processo 01340.008980/2024-86, será encaminho ao SUDOC para o seu devido arquivamento.

Atenciosamente,

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação.
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 29/01/2025, às 15:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12577849** e o código CRC **F7713443**.

